



CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS DO CAMPUS MANAUS CENTRO – 2º SEMESTRE 2015

EDITAL/CURSO/FORMA/MODALIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
EDITAL 05/2015 – CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE	20,21 e 22 de JULHO (1ª Chamada)	8h às 17h	SALA 01 (CORREDOR DA SETE DE SETEMBRO)
EDITAL 06/2015 – CURSO TÉCNICO NA MODALIDADE PROEJA	20,21 e 22 de JULHO (1ª Chamada)	8h às 17h	SALA 01 (CORREDOR DA SETE DE SETEMBRO)

PRAZO PARA RECURSOS DAS MATRÍCULAS QUE FOREM INDEFERIDAS	20 a 23 de JULHO
RESULTADO DOS RECURSOS	27 DE JULHO

- **INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO: 27 DE JULHO**

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA MATRÍCULA DE ALUNOS INGRESSANTES 2º SEMESTRE 2015

IFAM – CAMPUS MANAUS CENTRO

CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA NA MODALIDADE EJA-PROEJA E SUBSEQUENTE

A Diretora Geral do Campus Manaus Centro, faz saber que os candidatos classificados no Processo Seletivo para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA e Subsequente deverão realizar matrícula no período de 20 a 22 de julho de 2015, na Coordenação de Controle Acadêmico de acordo com o Calendário de Matrícula acima.

1. DO LOCAL DE MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas pela Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Manaus Centro, na Avenida 07 de Setembro, nº 1975 – Centro, na Sala 01, no corredor da Sete de Setembro.

2. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

2.1. O não preenchimento das vagas da 1ª chamada, novas chamadas serão realizadas, com divulgação no quadro de avisos do Campus Manaus Centro e no site: www.ifam.edu.br, em Processo Seletivo, informando a data, local e horário da matrícula dos classificados;

2.2. As chamadas serão realizadas, obedecendo-se ao número de vagas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação;



2.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as chamadas, no site www.ifam.edu.br, não podendo alegar desconhecimento da publicação das mesmas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA NA MODALIDADE EJA-PROEJA

- 3.1. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e fotocópia);
- 3.2. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e fotocópia);
- 3.3. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- 3.4. Carteira de Identidade (original e fotocópia);
- 3.5. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e fotocópia);
- 3.6. Comprovante de residência com CEP atualizado (original e fotocópia);
- 3.7. Comprovante do Serviço Militar, para o sexo masculino, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
- 3.8. Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
- 3.9. 03 (três) fotografias 3X4, recentes de frente;
- 3.10. Para candidatos estrangeiros, além do constante no item 3.4, apresentar a carteira de identidade Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- 3.11. Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar poderá ser apresentada, no ato da matrícula, uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental válida por um período de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua emissão;

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE

- 4.1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia);
- 4.2. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);
- 4.3. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- 4.4. Carteira de Identidade (original e fotocópia);
- 4.5. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e fotocópia);
- 4.6. Comprovante de residência com CEP atualizado (original e fotocópia);
- 4.7. Comprovante do Serviço Militar, para o sexo masculino, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
- 4.8. Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
- 4.9. 03 (três) fotografias 3X4, recentes de frente;
- 4.10. Para candidatos estrangeiros, além do constante no item 4.4, apresentar a carteira de identidade Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- 4.11. Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar poderá ser apresentada, no ato da matrícula, uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental válida por um período de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua emissão;



PARA CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS:

1. PcD – Pessoa com Deficiência:

- ✓ No caso de pessoa com deficiência deverá apresentar Laudo Médico comprobatório para Pessoa com Deficiência, que indique o seu referido código CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) espécie e o grau de deficiência de que é portador;

2. PPI (RFBPC = ou < 1,5) e PPI (RFBPC > 1,5):

- ✓ Deverão obrigatoriamente comprovar ter cursado o Ensino Fundamental (EJA-PROEJA) ou Ensino Médio em sua totalidade na Rede Pública de Ensino;
- ✓ Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (EJA-PROEJA) ou Ensino Médio e Histórico Escolar poderá ser apresentada, no ato da matrícula, uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental (EJA-PROEJA) ou Ensino Médio discriminando que cursou o ensino fundamental (EJA-PROEJA) ou ensino médio em sua totalidade em Rede Pública de Ensino, conforme modelo constante no Anexo I deste documento. A declaração será válida por um período de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua emissão;
- ✓ Documentos para comprovação de renda familiar conforme o disposto do Anexo II da Portaria Nº 18/2012.

ANEXO II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL (de todos os integrantes do núcleo familiar maiores de 18 anos de idade – ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS



- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Gabinete da Direção Geral do Campus Manaus Centro, em 09 de julho de 2015.



ANEXO I

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

DECLARO, _____ que
(nome do (a) candidato(a))

coursei o Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio nesta Instituição de Ensino:

- Educação de Jovens e Adultos
- Escola Pública ou Ensino Supletivo Público
- Escola Privada ou Ensino Supletivo Privado

Série	Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ 2015.

Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a)
da Instituição de Ensino



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA - TRABALHADOR INFORMAL

Eu, _____ inscrito no CPF sob o
Nº. _____, RG Nº _____ residente nesta cidade, à rua
_____ bairro _____, declaro que
posso renda mensal no valor de
R\$ _____ (_____) na condição de
_____.

Declaro, ainda, que as informações acima apresentadas são verdadeiras e de minha inteira
responsabilidade.

Manaus, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA - DESEMPREGADOS

Eu, _____ inscrito no CPF sob o
Nº. _____, RG Nº _____ residente nesta cidade, à rua
_____ bairro _____, declaro que
atualmente estou desempregado e não possuo nenhuma renda mensal.

Declaro, ainda, que as informações acima apresentadas são verdadeiras e de minha inteira
responsabilidade.

Manaus, ____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante